LEI Nº 5972, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2014.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 67.400,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1125 - Equipamentos e Material Permanente - SMS
Recurso: 4122 - Saúde Preventiva e Curativa - AIDS

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 194.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1169 - Prog. de Requalificação de UBS-Informatização e Telessaúde
Recurso: 4090 - PSF

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 261.400,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao recurso 4122 (Saúde Preventiva e Curativa - AIDS) e ao recurso 4090 (PSF).

TOTAL A SER REPASSADO PELO GOVERNO DO ESTADO - RS.....R$ 261.400,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 261.400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de agosto de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.